



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 691 DE 17 DE MARÇO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**



**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

- 05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 05.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 – Saúde
- 10301 – Atenção Básica
- 103010011 – MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REDE BASICA DE SAÚDE
- 103010011.2.061000 – Construção e Reforma de Postos de Saúde
- 4.4.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 10.000,00
- 10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 103020010 – ATENDIMENTO, AMBULAT, EMERG. HOSPITALAR
- 103020010.2.011000 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACIA BASICA
- 3.3.9.0.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – SUS ..... R\$ 42.000,00
- 103020010.2.049000 – Manutenção das Ativ da Epidemiologia e Controle de Doenças – E.C.D.
- 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – SUS ..... R\$ 3.000,00
- 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo –SUS ..... R\$ 4.000,00
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS ..... R\$ 8.000,00
- 4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – SUS ..... R\$ 45.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 112.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2008.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 17 de Março de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 Presidente: *[Signature]*  
 Publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Corumbiara em 17/03/09  
 Promulgada em 17/03/09

*[Signature]*  
**Marilda Aparecida do Amaral**  
 Chefe do Setor de Adm. Geral  
 Port 007/2009

*[Signature]*  
**SILVINO ALVES BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
 Documento nº 021/02  
 Data de expedição com o nº 17/03/09  
*[Signature]*  
**Marilda Aparecida do Amaral**  
 Chefe do Setor de Adm. Geral  
 Port 007/2009